

ASSINATURA ILIMITADA



Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado, eleita pelos concurseiros!

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA X!



GRAN
CONCURSOS

EXTRATO DE CONTRATO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG

4º Termo Aditivo ao contrato 9291961 de fornecimento de insumos para esterilização por peróxido de hidrogênio para o Hospital Regional João Penido/ FHEMIG, que entre si celebram a Fundação Hospitalar das Minas Gerais - FHEMIG, através do Hospital Regional João Penido e a empresa Cirurtec Hospitalar LTDA - EPP - CNPJ nº 25.676.149/0001-16. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Valor: R\$ 45.992,56 (Quarenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos); Vigência: 24/09/2025 a 23/09/2026; Número do Processo: 152/2021; Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001 Objeto de Gasto: 3390.3013, fonte 10.1 Data de Assinatura: 17/09/2025

Diovanni Couto Muradas
MASP 13669890
Coordenador Serviço de Compras

4 cm -22 2127393 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público a Retificação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 102/2025 do Complexo Hospitalar de Especialidades. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 23/09/2025.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -22 2127104 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado Preliminar da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 121/2025 da Administração Central (Gerência de Infraestrutura Predial). O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 24/09/2025.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -22 2127127 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado Preliminar da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 120/2025 do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência – CHUE. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 24/09/2025.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -22 2127122 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, torna público o Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 115/2025 da Administração Central(Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador). O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 24/09/2025.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -22 2127117 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 127/2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados nas área de saúde na Administração Central(Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador), conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 22/09/2025 até às 17h00min do dia 26/09/2025 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público-alvo: Técnico em Segurança do Trabalho. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -22 2127302 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, torna público o Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 109/2025 do Complexo Hospitalar de Barbacena. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 24/09/2025.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -22 2127115 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG/CAMG

Processo SEI: 2270.01.0021742/2024-26, Espécie: TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG E A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS: Objeto: Cessão Gratuita de uso do imóvel, pela CEDENTE, do imóvel pertencente à FHEMIG, localizada na Praça Eurico Gaspar Dutra, nº 374, Bairro Grotópolis, Barbacena/MG, CEP 36202-376, à PERMISSIONÁRIA Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de extrato do respectivo termo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Data da Assinatura: 22/09/2025.

3 cm -22 2127277 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado Preliminar da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 116/2025 da Casa de Saúde São Francisco de Assis. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 23/09/2025.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -22 2127110 - 1

EXTRATO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado Preliminar da 1ª Etapa – Análise Curricular, do Processo Seletivo Simplificado nº 114/2025 do Complexo Hospitalar de Barbacena. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 23/09/2025.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -22 2127107 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 114/2025 do Complexo Hospitalar de Barbacena. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 25/09/2025.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -22 2127130 - 1

EXTRATO DE CONTRATO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG

4º Termo Aditivo ao contrato 9292094 de prestação de serviços de análise e monitoramento da qualidade da água do HRJP/ FHEMIG, que entre si celebram a Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG, através do Hospital Regional João Penido e a empresa CELASA ANÁLISES LTDA - CNPJ nº 14.546.072/0001-43. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Valor: R\$ 41.904,00 (Quarenta e uma mil novecentos e quatro reais).Vigência: 07/10/2025 a 06/10/2026. Número do Processo: 271/2021. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001. Objeto de Gasto: 3390.3998, fonte 10.1 Data de Assinatura: 18/09/2025

Diovanni Couto Muradas
MASP 13669890
Coordenador Serviço de Compras

3 cm -22 2127207 - 1

EXTRATO DE CONTRATO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG

1º Termo Aditivo ao contrato 9437837 de prestação de serviço de manutenção tomógrafo da marca Siemens, modelo Somatom Scope com número da série 97118 do HRJP/ FHEMIG, que entre si celebram a Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG, através do Hospital Regional João Penido e a empresa Siemens Healthcare Diagnósticos LTDA - CNPJ nº 01.449.930/0001-90. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Valor: R\$ 80.700,00 (Oitenta mil, setecentos reais) Vigência: 20/09/2025 a 19/09/2026 Número do Processo: 204/2024 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001 Objeto de Gasto: 3390.3921, fonte 10.1 Data de Assinatura: 14/08/2025

Diovanni Couto Muradas
MASP 13669890
Coordenador Serviço de Compras

4 cm -22 2127355 - 1

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO – PROCESSO SEI 1260.01.0056923/2025-14

Doador: SEEMG/SRE McLaros EE Cel. Luis Pires de Minas p/ Donatária: Associação de pequenos produtores rurais de Vertente e adjacências. Representantes: respectivos: Maria Levimar Viana Tupinambá, Alex Sandro Feliciano da Silva e Vital Rego. Objeto: Doação de bens permanentes ociosos, irrecuperáveis e desnecessários para a escola com finalidade de desfazimento e atendimento à demanda da entidade donatária. Valor total dos bens: R\$ 4.345,69.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO – PROCESSO SEI 1260.01.0056347/2025-46
Doador: SEEMG/SRE McLaros EE Cel. Luis Pires de Minas p/ Donatária: Ass. filantrópica de mulheres de Almecegas. Representantes: respectivos: Maria Levimar Viana Tupinambá, Alex Sandro Feliciano da Silva e Maria de Fátima Durães Carvalho. Objeto: Doação de bens permanentes ociosos, irrecuperáveis e desnecessários para a escola com finalidade de desfazimento e atendimento à demanda da entidade donatária. Valor total dos bens: R\$ 13.881,96.
SRE- Montes Claros
Maria Levimar Viana Tupinambá
Superintendente Regional de Ensino

5 cm -22 2127140 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS EXTRATO DE CONVÉNIOS

Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 122987248/2025 - Processo SEI nº 1260.01.0147124/2025-63. Assinatura: 19/09/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de São José do Mantimento, com a interveniência da servidora Silvana Aparecida Guerra Baessa. Objeto: Cessão da servidora Silvana Aparecida Guerra Baessa, Masp: 992.536-3, detentora do cargo efetivo da carreira de Professor de Educação Básica, lotada na Escola Estadual Orosimbo Gomes de Moraes, com ônus integral para a Prefeitura Municipal de São José do Mantimento. A referida servidora foi indicada para ocupar o cargo de Secretaria Municipal de Educação. Vigência: a partir da data de sua publicação até 31/12/2028. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Andreatia Teixeira Neves Gomes e Silvana Aparecida Guerra Baessa.

Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 122957689/2025 - Processo SEI nº 1260.01.0147739/2025-45. Assinatura: 19/09/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Tiago, com a interveniência do servidor Bruno Henrique dos Santos. Objeto: Cessão do servidor Bruno Henrique dos Santos, Masp: 1408910-6, detentor do cargo efetivo da carreira de Professor de Educação Básica, lotada na Escola Estadual Professor Pinheiro Campos, com ônus integral para a Prefeitura Municipal de São Tiago. O referido servidor foi indicado para ocupar o cargo de Secretaria Municipal de Educação. Vigência: a partir da data de sua publicação até 31/12/2028. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Alexandre Nonato Almeida Vivas e Bruno Henrique dos Santos.

9 cm -22 2127610 - 1

SRE – JUIZ DE FORA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação referente ao PROCESSO SEI! Nº1260.01.0176034/2025-52 Assinatura: 22/09/2025 Partes: EMG/ EE Mariano Procópio - Superintendência Regional de Educação de Juiz deFora/MG, Secretaria de Estado de Educação e a Associação Municipal de catadores de papel, papelão e materiais reaproveitáveis. Objeto:Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam necessários ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATARIO e por estarem disponíveis para doação, e tem como finalidade atender a comunidade da região. Assinantes: Werley Aparecido Pereira dos Santos e Marieluce Dias Ramos.

3 cm -22 2127350 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS EXTRATO DE CONVÉNIOS

Extrato do Convênio nº 1261001172/2025. Particípios: Secretaria de Estado de Educação e Município de Cuparaque. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objetivo a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens. Valor do Repasse: R\$ 380.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 7.751,41. Dotação Orçamentária Estadual: 1261.12.361.172.4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 19/09/2025. Vigência: 730 dias.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000208/2022. Assinatura: 18/09/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Espera Feliz. Objeto: Alterar a Cláusula outava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 06/10/2025 para 06/10/2026. Assinantes: Aguialdo de Souza Ribeiro e Oziel Gomes Da Silva.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261003034/2022. Assinatura: 18/09/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Bela Vista de Minas. Objeto: Autorizar a ampliação do objeto para aquisição de novos itens, utilizando o saldo residual referente à economia alcançada e rendimentos de aplicação. Valor total do convênio: R\$171.054,92. Assinantes: Joel dos Santos Pereira e Samanta Aparecida de Ávila Costa Magalhães.

7 cm -19 2127064 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS EXTRATO DE CONVÉNIOS

Extrato do convênio nº 1261001144/2025. Particípios: Secretaria de Estado de Educação e Município de Vazante. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objetivo a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar. Valor do Repasse: R\$ 614.745,54. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261.12.361.172.4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 22/09/2025. Vigência: 730 dias.

3 cm -22 2127606 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – SÃO JOÃO DEL-REI

Extrato do TERMO DE ENC

2.1.4.1. A Gratificação de Desempenho da Carreira de Professor de Educação Superior – GDPEs, de que trata o art. 4º da Lei Estadual nº 17.988, de 30 de dezembro de 2008, será paga na forma da legislação.

2.1.4.1.1. O valor da GDPEs Inicial constante na tabela acima corresponde a 70% da gratificação, que poderá ser alterado após a primeira Avaliação de Desempenho Individual, nos termos da legislação vigente.

2.1.4.2. A gratificação de incentivo à docência de que tratam o art. 3º da Lei Estadual nº 11.431, de 19 de abril de 1994, e o art. 2º da Lei Estadual nº 8.517, de 9 de janeiro de 1984, equivale a 20% (vinte por cento) do vencimento básico, enquanto no efetivo exercício da regência de turmas ou de aulas.

2.1.5. Nos termos da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, o servidor ocupante de cargo de Professor de Educação Superior poderá, ainda, fazer jus ao adicional de 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, a que se refere o §1º do art. 25 da Lei nº 11.517, de 13 de julho de 1994, para docentes com títulos de mestre ou doutor, em jornada de 40 horas semanais com regime de Dedicação Exclusiva, se esse for concedido pelo Conselho Universitário, e enquanto durar a concessão.

2.1.6. Lotação: as vagas oferecidas neste Edital serão lotadas na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, na Unidade de Passos.

2.1.7. Local de exercício: o exercício funcional do candidato nomeado dar-se-á na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no Município de Passos.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas é o constante do Anexo I a este Edital.

3.2. Em atendimento à Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste Concurso Público serão reservadas a candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo e o critério de razoabilidade.

3.3. O percentual de 10% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas, conforme disposto no item 3.3.1 e Anexo I.

3.3.1. A vaga reservada para pessoa com deficiência será definida no resultado final, considerando o candidato com deficiência que obtiver a maior pontuação, observados os critérios de desempate estabelecidos no item 11.3.

3.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, aprovado e classificado para uma dada área neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos com deficiência.

3.5. Ao número de vagas estabelecido no Anexo I a este Edital, poderão ser acrescidas novas vagas, autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso Público, conforme necessidade da Administração Pública.

3.6. Após o esgotamento das vagas previstas neste Edital, caso sejam disponibilizadas novas vagas para nomeação durante a validade do Concurso Público, cada novo conjunto de vagas para nomeação, dentro da área correspondente, terá o percentual de 10% reservado a pessoas com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995.

3.7. As referidas vagas serão elencadas por área, e a reserva de 10% do total será alocada com base na sequência dos candidatos classificados na lista específica, desde que haja vagas para as quais se candidataram.

3.7.1. Arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro superior subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número anterior.

3.8. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª vaga, a 4ª vaga será a 31ª vaga e assim sucessivamente.

3.9. Para cumprimento do estabelecido na Lei Estadual nº. 11.867, de 28 de julho de 1995, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, classificado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do Anexo I a este Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República e no Decreto Federal nº 70.436/1972;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e) ter 18 anos completos até a data de posse;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente, antes da posse;
- g) comprovar a escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1.1 deste Edital;
- h) atender a todas as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação estadual e neste Edital;
- i) não ter sido demitido, a bem da serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, ficando impedido o ingresso nos casos em que houver ação penal com sentença condenatória transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato neste Concurso público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a UEMG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente à vaga pretendida pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

5.1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.1.5. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.6. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, executando o disposto no item 6.6 do Edital.

5.1.7. A inscrição e o valor de inscrição pagos pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

5.1.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.9. No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever somente para uma vaga a que deseje concorrer, conforme divisão definida no Anexo I, sendo admitida a alteração da vaga pelo candidato dentro do período de inscrições, antes de efetuar o pagamento do boleto.

5.1.10. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de tratamento, processamento e/ou divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não, em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, em observância aos princípios da publicidade e da transparéncia que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico concurso.uemg.br, no período da 0 hora do dia 25/11/2025 às 23h59min do dia 19/12/2025, observado o horário de Brasília-DF.

5.2.1.1. O candidato que não dispuser de computador para a realização da inscrição conforme disposto neste Edital, poderá realizá-la junto a UEMG, nos endereços constantes no Anexo III deste Edital, de segunda a sexta feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília-DF), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento, finalização e impressão do boleto (Documento de Arrecadação Estadual - DAE) de inscrição.

5.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet;
- c) imprimir o boleto (DAE) bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3. deste Edital, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária, conforme item 5.2.2.
- d) o candidato que não efetuar o pagamento da sua inscrição até a data de vencimento do boleto bancário (DAE), poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto, até a data do término da inscrição. Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso.

5.2.2.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado diretamente em caixas de instituições bancárias ou por plataformas de internet banking (desde que o banco esteja conveniado para receber o referido documento de arrecadação), até a data do vencimento do Documento de Arrecadação Estadual-DAE, na rede bancária conveniada (Banco do Brasil, Mais BB, Banco Postal dos Correios, Itaú, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Agências Lotéricas, Sicoob, Mercantil do Brasil e Santander), observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, por meio do Documento de Arrecadação Estadual-DAE emitido após o preenchimento e a finalização do procedimento de Inscrição.

5.2.3. O valor de inscrição será de:

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
Professor de Educação Superior	I - Especialista	20 horas	R\$ 40,00
Professor de Educação Superior	IV - Mestre	20 horas	R\$ 100,00
Professor de Educação Superior	VI - Doutor	20 horas	R\$ 150,00
Professor de Educação Superior	VI - Doutor	40 horas	R\$ 300,00

5.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto (DAE) deverá ser pago antecipadamente.

5.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de PIX, cartão de crédito, cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6. A UEMG não se responsabiliza por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto (DAE) bancário, exceto nos casos em que a falha seja de responsabilidade da Universidade.

5.2.7. Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

- a) cancelamento ou suspensão do Concurso conforme previsto na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000;
- b) pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
- c) a exclusão do cargo oferecido;
- d) a alteração da data das provas ou outras situações inesperadas.

5.2.7.1. O prazo para solicitação da restituição será de até dois dias úteis após a publicação do documento que altera a data da prova.

5.2.7.2. Na hipótese de alteração da data das provas didáticas, somente será admitida a restituição da importância paga com a inscrição dos candidatos que foram convocados para realização das mesmas.

5.2.7.3. A restituição se dará em valores corrigidos monetariamente, mediante solicitação do candidato, através de carta registrada, contendo dados bancários do requerente e cópia do comprovante do pagamento da inscrição, endereçada à Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público, no endereço: Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 7545, São Luiz – Belo Horizonte – MG, CEP: 31275-083.

5.2.7.4. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.9. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará a não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

5.2.10. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto (DAE), devidamente quitado.

5.2.11. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.12. A partir da publicação das inscrições deferidas e indeferidas, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico concurso.uemg.br, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar com recurso, conforme previsto no item 12 deste Edital.

5.2.13. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.2.14. O fato de a inscrição ter sido deferida não poderá ser arguido pelo candidato como certificação da afimidade entre a área onde obteve titulação e a área objeto do Concurso. Esse aspecto será avaliado no momento da posse.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor da Inscrição:

5.3.1. O candidato desempregado, doador regular de sangue ou membro de mesa receptora de votos em seção eleitoral no Estado, nos termos da Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período das 0 horas do dia 25/11/2025 às 23h59min do dia 01/12/2025, observado o horário de Brasília-DF.

5.3.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico concurso.uemg.br/login, no período constante do item 5.3.1 deste Edital.

5.3.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá comprovar a condição de desempregado, conforme Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, com enquadramento nas seguintes hipóteses:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.3.1. Para comprovar a situação prevista na alínea 'a' do item 5.3.3 deste Edital, o candidato deverá anexar ao sistema cópia digital das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido ou que demonstre que nunca teve vínculo registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

5.3.3.2. Para comprovar a situação prevista na alínea 'b' do item 5.3.3 deste Edital, o candidato deverá anexar ao sistema cópia digital de:

- a) declaração pessoal, datada e assinada, na qual informará que nunca teve vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso; ou
- b) certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo.

5.3.3.3. Para comprovar a situação prevista na alínea 'c' do item 5.3.3 deste Edital, o candidato deverá anexar ao sistema cópia digital de declaração pessoal, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

5.3.3.4. Para comprovar a situação prevista na alínea 'd' do item 5.3.3 deste Edital, o candidato deverá anexar ao sistema cópia digital:

- a) certidão em que conste a baixa da atividade autônoma; ou,
- b) declaração pessoal, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda (exceto aquela proveniente de seguro desemprego);
- c) não declarar e/ou falsificar documento;
- d) pleitear a isenção, sem apresentar cópia digital dos documentos previstos no item 5.3 deste Edital;
- e) não observar prazos para postagem digital dos documentos.

5.3.5. O candidato doador regular de sangue, amparado pela Lei Estadual nº 24.261/2022, deverá fazer o upload da imagem dos documentos originais comprovatórios para obter a isenção: a) declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove, a doação no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano, por pelo menos 2 (dois) anos, no qual constem as datas das doações.

5.3.6. O candidato membro de mesa receptora de votos em seção eleitoral no Estado, amparado pela Lei Estadual nº 25.314/2025, deverá fazer o upload de documento emitido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do candidato, a função desempenhada e a data da eleição da qual tenha participado, sendo válido para a inscrição em concurso público com edital de abertura publicado nos dois anos subsequentes à data da eleição da qual o candidato tenha participado.

5.3.7. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição previsto no item 5.3.2 e nas declarações firmadas nos itens 5.3.3.1, 5.3.3.2, 5.3.3.3 e 5.3.3.4 deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.9. Encerrado o prazo de requerimento de isenção, não será permitida a complementação da documentação.

5.3.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição por qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.11. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento de valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem digital.

5.3.12. Para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição, a documentação comprovatória da condição de desempregado será analisada pela UEMG.

5.3.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

5.3.14. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico concurso.uemg.br, até 7 (sete) dias úteis após o término do período de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição, no qual constará listagem dos candidatos que solicitaram isenção em ordem alfabética, apresentando a informação sobre deferimento e indeferimento.

5.3.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso.

5.3.16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame, deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no item 5 deste Edital.

5.3.17. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá a isenção cancelada.

5.3.18. O Ato relativo ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no endereço eletrônico concurso.uemg.br, antes do término do período de inscrições previsto no item 5.2.1.

5.4. Da irregularidade da inscrição

5.4.1. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, resguardado o direito a recurso conforme alínea "i" do item 12.1 do Edital.

6. DA INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para fins de concorrência à reserva de vagas prevista na Lei Estadual nº. 11.867, de 28 de julho de 1995, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal nº 14.126/2021, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Lei Federal nº 14.768/2023, assim definidas:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraparesia, triparesia, hemiparesia, osteomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.
- b) Deficiência auditiva: limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade,

6.1. Para todos os efeitos, a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência neste Edital, nos termos do disposto no artigo 1º, §2º, da Lei n.º 12.764/2012.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4. O candidato que se inscrever para concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome incluído na lista específica de pessoas com deficiência.

6.5. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- declarar que está se inscrevendo para a reserva de vagas;
- selecionar o tipo de deficiência;
- informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá:
 - selecionar a opção pessoa com deficiência no formulário eletrônico de inscrição;
 - informar a categoria em que se enquadra;
 - anexar o sistema digital de laudo médico expedida no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência ou registrar a opção pela entrega do laudo médico pessoalmente;
 - requerer no campo de que trata o item 7 deste Edital, devidamente preenchido, a condição especial que necessita para a realização da prova, quando for o caso.
- O candidato com deficiência poderá optar pela entrega do laudo médico pessoalmente, no endereço da Reitoria constante no Anexo III deste Edital, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília-DF), dentro do período previsto no item 5.2.1.
- Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.6 e seus subitens, deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante ao conteúdo e à avaliação das provas, bem como quanto ao horário, local da aplicação das Provas, bem como aos critérios de aprovação.
- A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica da UEMG.
- Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.
- Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Das lactantes:

7.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.

7.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no formulário eletrônico de inscrição.

7.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala ou local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

7.1.4. A candidata lactante que tiver sua solicitação de atendimento deferida poderá proceder à amamentação devendo o tempo despendido pela amamentação ser compensado durante a realização das provas em até uma hora.

7.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

7.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso público.

7.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" da UEMG, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.8. A candidata nessa condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

7.1.9. A UEMG não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

7.2. Do candidato com deficiência:

7.2.1. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar documentação comprobatória por meio de aplicação específica do link de inscrição, dentro do período previsto no item 5.2.1, realizando o upload do laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.2.2. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde, mediante a expressa recomendação médica correspondente (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o período previsto no item 5.2.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

7.2.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além de indicar a necessidade no Requerimento de Inscrição ou de Isenção, deverá enviar ou entregar o Laudo Médico, conforme especificado no item 7.2.2, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado para o candidato.

7.2.4. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais áqueles que se enquadrarem nessa situação.

7.2.5. O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEMG não se responsabilizará por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Concurso Público.

7.3. Das outras condições:

7.3.1. O candidato com deficiência ou não que, por qualquer razão, necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá requerer no formulário eletrônico de inscrição, especificando a condição especial que necessita para a realização da prova.

7.3.2. O candidato que passar a necessitar de atendimento especial, após o prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a UEMG, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, pelo endereço eletrônico concurso@uemg.br.

7.3.3. A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, poderá solicitar no ato da inscrição.

7.3.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato que optar por utilizar o nome social o preenchimento adequado dessa informação no campo específico do procedimento de inscrição, de modo que quaisquer prejuízos decorrentes do não preenchimento adequado serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.4. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão condições especiais atendidas.

7.5. A solicitação de condição especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1. O Concurso será prestado perante Banca Examinadora composta por 3 (três) membros titulares e pelo menos 2 (dois) suplentes.

8.1.1. Todos os membros da Banca Examinadora deverão ter o título de doutor para avaliar candidatos concorrentes em áreas de Concurso para Professor de Educação Superior nível VI e, com pelo menos, um membro com título de doutor para compor bancas no caso de Professor de Educação Superior em outros níveis da carreira.

8.2. Na composição de cada Banca Examinadora, pelo menos 1 (um) dos titulares terá de ser oriundo de Unidade Acadêmica distinta daquela para a qual é realizado o Concurso, ou proveniente de outras instituições.

8.3. Não poderão participar, como membros da Banca Examinadora:

- o cônjuge ou companheiro (a) do candidato (a);
- parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de candidato (a), inclusive;
- aquele (a) que seja ou tenha sido sócio (a) de candidato (a) em atividade profissional;
- orientador (a), ex-orientador (a), orientando (a) ou ex-orientando (a) de candidato (a) em curso de pós-graduação;
- todo aquele (a) que tenha razão de interesse pessoal no resultado do Concurso.

8.3.1. O disposto no item 8.3. se aplica também ao corpo técnico responsável pela aplicação das etapas do concurso.

8.3.2. A banca examinadora e o corpo técnico responsável pela aplicação das provas assumirão termo de compromisso e confidencialidade em relação aos atos e procedimentos do concurso público.

8.4. O ato que informe sobre a composição da Banca Examinadora será publicado e detalhado no endereço eletrônico concurso.uemg.br, após a homologação final das inscrições.

8.4.1. Será de 2 (dois) dias, contados da data de divulgação eletrônica, o prazo para que o candidato solicite a impugnação da Banca Examinadora, obedecendo ao disposto no item 12.

8.4.1.1. A não impugnação no prazo citado será considerada como aceitação expressa da composição da Banca.

8.4.1.2. Caso o candidato não se manifeste e obtenha vantagem pessoal ou qualquer outro benefício em seu favor, envolvendo membro da banca formalmente instituída, o candidato será excluído deste Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais e administrativas cabíveis.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO CONCURSO

9.1. O Concurso para o cargo da Carreira de Professor de Educação Superior da UEMG será realizado em 3 (três) etapas, conforme item 1.3 deste Edital.

9.2. O candidato se submeterá a três etapas:

- prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- avaliação de títulos, de caráter classificatório.

9.3. A Prova Escrita será realizada no dia 25/01/2026 e a data da Prova Didática será divulgada com até trinta dias de antecedência da data de sua realização.

9.4. Quando as provas não forem realizadas simultaneamente por todos os candidatos que concorrem a uma vaga, o concorrente que ainda não se submeteu a prova não poderá assistir à dos demais.

9.5. As convocações dos candidatos para realização das provas especificadas nas alíneas a e b do item 9.2 serão divulgadas no endereço eletrônico concurso.uemg.br.

9.6. Não haverá cartões de convocação para as Provas.

9.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões, munidos do original de documento de identidade oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.7.1. Será eliminado deste Concurso público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões ou não se apresentar para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação.

9.7.2. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida em meio físico, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer a prova.

9.8.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.8.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos sem foto ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.8.3. Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida ou do horário, da cidade e do espaço físico determinado pela UEMG.

9.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.10. É exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.11. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.12. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

9.13. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou destes com outras pessoas, salvo, quando for o caso, com a Banca Examinadora do Concurso e com os aplicadores da respectiva prova.

9.16. Durante o período de realização das provas não será permitido:

- usar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou relógio de qualquer espécie;
- fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor ou receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, excetuando quando permitido nos itens deste Edital;
- qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e quaisquer outras pessoas, além das mencionadas no item 9.15, oralmente ou por escrito.

9.16.1. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

9.16.2. Durante a realização da prova Didática será permitida a utilização de materiais, conforme previsto no item 10.2.6.3.

9.16.3. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.16.4. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.

9.16.5. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.16, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.16.6. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.16.7. Os demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a UEMG por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.17. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas no Edital de Convocação.

9.18. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada ou permanência de pessoas não autorizadas pela UEMG, observado o previsto no item 7.1.6 deste Edital.

9.19. Será eliminado o candidato que:

- apresentar-se fora dos horários e dos locais pré-determinados;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.8 deste Edital;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de fiscal;
- fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo quando expressamente admitido no Edital;
- fazer surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou deles fizer uso, executando quando permitido nos itens deste Edital;
- lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- não permitir a coleta de sua assinatura;
- fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, e de seus participantes;
- desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- perturbar de qualquer modo o ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Especial e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou por qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- deixar de atender as normas contidas no Concurso e demais orientações ou instruções expedidas pela UEMG.

10. DAS PROVAS

10.1. Da Prova Escrita

10.1.1. A Prova Escrita constará de dissertação a respeito de um ponto comum a todos os candidatos inscritos para uma dada área e será realizada simultaneamente.

10.1.1.1. A duração total da prova será de 4 (quatro) horas, das quais a primeira hora será reservada para o sorteio de um dos pontos previstos no Anexo II e consulta bibliográfica.

10.1.1.2. Em nenhum hipótese será fornecido material para consulta aos candidatos.

10.1.1.3. A consulta bibliográfica consistirá em consulta individual de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, a realizar-se com todos os candidatos no próprio recinto em que será feita a redação ou em outro recinto específico para a consulta, e sendo as demais horas destinadas à redação.

10.1.1.4. É facultado ao candidato fazer anotações durante o período de consulta e utilizá-las no período reservado à resposta às questões. As anotações deverão ser feitas em uma folha previamente rubricada por um aplicador e anexada à prova pelo próprio candidato, sob pena de anulação.

10.1.2. A Prova Escrita terá caráter classificatório e eliminatório.

10.1.2.2. A Prova Escrita será realizada simultaneamente por todos os candidatos, e consistirá em dissertação que terá por tema 1 (um) ponto escolhido mediante sorteio público, dentro da lista de pontos prevista no Anexo II deste Edital, que será realizado na primeira hora de prova.

10.1.3. A folha de texto definitivo da Prova Escrita não poderá ser assinada ou rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova.

10.1.4. A folha de rascunho da Prova Escrita será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação do candidato.

10.1.5. A folha da Prova Escrita do candidato será divulgada no perfil de acesso do candidato no sistema de Concurso público constante no endereço eletrônico concurso.uemg.br, na mesma data da divulgação das notas, a partir do primeiro dia do prazo para interposição de recursos, nos termos do item 12.1 deste Edital.

10.1.6. Cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 a 100, considerando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto, que demonstre clareza e capacidade de síntese.	25
CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto, domínio do tema sorteado, coerência, consistência e relevância argumentativa; atualização quanto ao conteúdo, domínio da bibliografia da área.	50
FORMA E EXPRESSÃO: atenção e construção ideativa do candidato, avaliando, ao mesmo tempo, a sua adequação vocabular ao tema e a fidelidade ao registro culto da língua portuguesa, correção nas citações bibliográficas e outros aspectos formais do texto.	25
TOTAL	100



- 10.1.6.1. Será disponibilizada a média das notas obtidas em cada um dos critérios de correção e a folha da Prova Escrita para fins de Recurso, estabelecido no item 12.1. "e" do Edital.
- 10.1.7. Será atribuída nota zero à Prova Escrita:
- a) em branco;
 - b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do ponto sorteado;
 - c) que fuja da tipologia, tema e proposta da prova escrita;
 - d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
 - e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
 - f) cujo texto seja, na todo ou em parte, cópia, transcrição, exceto aquela que estiver devidamente referenciada, ou plágio de outro autor;
 - g) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.
- 10.1.8. A nota obtida pelo candidato na Prova Escrita será a média aritmética das notas que lhe forem atribuídas pelos examinadores, expressa com um número inteiro.
- 10.1.8.1. A média será calculada até a casa dos décimos, desprezando-se o algarismo desta ordem decimal se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se de 1 (um) o algarismo das unidades, se o dos décimos for igual ou superior a 5 (cinco).
- 10.1.9. Estarão eliminados os candidatos que não obtiverem, no mínimo, a média de 70 (setenta) pontos na prova escrita.
- 10.1.10. Os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 70 (setenta) serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 10.1.11. Serão convocados para participar da Prova Didática os candidatos classificados na prova escrita correspondentes a três vezes o número de vagas ofertadas.
- 10.1.11.1. Em caso de empate entre candidatos, serão observados os critérios de desempate estabelecidos nas alíneas a e e do item 11.3.
- 10.1.11.2. Todos candidatos inscritos como pessoa com deficiência classificados na prova escrita conforme o item 10.1.10 serão convocados para participar da Prova Didática.
- 10.1.12. A divulgação do resultado preliminar da prova escrita será realizada mediante publicação no endereço eletrônico concurso.uemg.br e no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais.
- 10.1.13. Caberá recurso ao resultado preliminar conforme item 12 deste Edital.
- 10.1.14. A divulgação do resultado definitivo da prova escrita será realizada mediante publicação de ato no endereço eletrônico concurso.uemg.br e no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais.
- 10.2. Da Prova Didática:
- 10.2.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita e que atenderem à condição estipulada no item 10.1.11 e 11.1.11.2 serão convocados para a realização da prova Didática.
- 10.2.2. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.
- 10.2.3. A prova didática constará em uma aula sobre um tema a ser sorteado no horário previsto por membro da Comissão do Concurso.
- 10.2.3.1. A Prova didática terá como valor máximo 100 (cem) pontos, e tratará de um dos pontos constantes no Anexo II a este Edital, de acordo com a área para qual o candidato estiver concorrendo.
- 10.2.3.2. O sorteio do tema será realizado pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para início da prova, dentro da lista de pontos prevista no Anexo II deste Edital.
- 10.2.3.3. É facultado ao candidato comparecer presencialmente ao sorteio.
- 10.2.3.4. O local, a data e o horário do sorteio serão divulgados no endereço eletrônico concurso.uemg.br.
- 10.2.3.5. A ordem de realização da Prova Didática será conforme a classificação obtida na Prova Escrita.
- 10.2.4. Os candidatos deverão comparecer no horário estabelecido para início da prova didática, a ser publicado no site do Concurso, e serão mantidos em sala sem acesso à internet e/ou material de estudos e somente poderão deixar o recinto para realização da prova ou utilização do banheiro, desde que acompanhados por um fiscal. O descumprimento implicará desclassificação no Concurso.
- 10.2.5. O candidato deverá apresentar e entregar para a Banca Examinadora, na data e horário destinados à realização da Prova Didática, o Plano de Aula em 3 (três) vias que conte cole os aspectos relativos a conteúdo programático e os aspectos didáticos que embasarão a aula sobre o tema sorteado.
- 10.2.6. Na prova didática a exposição feita pelo candidato terá a duração de 30 (trinta) minutos, permitido o uso de computador e projetor multimídia (Datashow) disponibilizados pela Banca Examinadora, vedada a utilização da Internet.
- 10.2.6.1. A prova didática será gravada.
- 10.2.6.2. Caberá à Banca Examinadora penalizar os candidatos que ultrapassarem o tempo de duração da prova, dentro do critério de correção "Capacidade de organizar ideias, expressá-las com clareza e capacidade de síntese".
- 10.2.6.3. O candidato poderá levar dispositivo portátil de armazenamento com memória flash, acessível a porta USB, contendo apenas os arquivos que serão utilizados na Prova Didática, sendo o conteúdo de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.2.6.4. A banca poderá inquirir o candidato caso entenda necessário.
- 10.2.7. Cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 a 100, considerando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plano de aula		10
Seleção de conteúdo relevante e adequado a uma aula dentro do tema sorteado		20
Capacidade de organizar ideias e de expressá-las com clareza; capacidade de síntese		15
Didática		15
Domínio do conteúdo; atualização		40
TOTAL		100

- 10.2.7.1. Será disponibilizada a média das notas obtidas em cada um dos critérios de correção e a gravação da prova didática para fins de Recurso, estabelecido no item 12.1. "f" do Edital.
- 10.2.8. A nota obtida pelo candidato na prova didática será a média aritmética das notas que lhe forem atribuídas pelos examinadores, expressa com um número inteiro.
- 10.2.8.1. A média será calculada até a casa dos décimos, desprezando-se o algarismo desta ordem decimal se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se de 1 (um) o algarismo das unidades, se o dos décimos for igual ou superior a 5 (cinco).
- 10.2.9. Estarão eliminados os candidatos que não obtiverem, no mínimo, a média de 70 (setenta) pontos na prova didática.
- 10.2.10. Os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 70 (setenta) serão classificados para a etapa seguinte.
- 10.2.10.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, somadas as notas obtidas na prova escrita e didática.
- 10.2.11. A divulgação do resultado preliminar da prova didática será realizada mediante publicação de ato no endereço eletrônico concurso.uemg.br e no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais.
- 10.2.12. Caberá recurso ao resultado preliminar conforme item 12 deste Edital.
- 10.2.13. A divulgação do resultado definitivo da prova didática será realizada mediante publicação no endereço eletrônico concurso.uemg.br e no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais.
- 10.3. Da Etapa de Avaliação de Títulos:
- 10.3.1. A documentação para a etapa de avaliação de títulos será anexada na área do candidato, presente no endereço eletrônico concurso.uemg.br/login após a aprovação do candidato na prova didática, em campos específicos, por meio de cópia digital, em datas a serem divulgadas na página do concurso.
- 10.3.1.1. Os documentos serão anexados nos respectivos campos a cada um dos Subgrupos em que se desdobra cada quesito, de que trata o item 10.3.8, e deverão estar em formato Portable Document Format (PDF) com tamanho máximo de 5 Megabytes cada.
- 10.3.1.2. Os documentos referentes à avaliação de títulos terão sua autenticidade verificada.
- 10.3.1.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 10.3.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado no documento digital comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 10.3.3. Em hipótese alguma serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- 10.3.4. Não serão considerados os documentos que não atendam aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.
- 10.3.5. Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados para fins de pontuação.
- 10.3.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 10.3.7. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.
- 10.3.8. A banca deverá avaliar os seguintes quesitos, considerando apenas os itens devidamente documentados:

Grupo de Quesitos	Subgrupos em que se desdobra o Quesito	Valor por título, no grupo ou subgrupo de quesitos	Número máximo de pontos que pode ser obtido pelo candidato
1. Qualificação Acadêmica	1.1. Mestrado.	a) Mestrado na área para a qual estiver sendo realizado o Concurso: 15 pontos b) Mestrado em áreas afins à área para a qual estiver sendo realizado o Concurso: 12 pontos	20
	1.2. Doutorado.	a) Doutorado na área para a qual estiver sendo realizado o Concurso: 20 pontos b) Doutorado em áreas afins à área para a qual estiver sendo realizado o Concurso: 18 pontos	
2. Docência universitária	2.1. Docência.	a) 1 ponto por semestre de docência no ensino superior nas áreas afins da vaga de inscrição. a) 0,5 ponto por estudante de graduação ou de especialização com orientação concluída até o máximo de 10 pontos.	20
	3.1. Orientação de monografias, de trabalhos de conclusão de cursos, de monitoria, de iniciação científica, de projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	a) 3 pontos por tese orientada e defendida; b) 1,5 ponto por dissertação orientada e defendida; c) 0,5 ponto por orientação não defendida ou coorientação.	
3. Formação e orientação em atividades acadêmicas	3.2. Orientação formal de mestrandos e doutorandos.	a) Publicação de artigos científicos completos em Periódicos indexados: a.1 Artigo em periódico Qualis A1, da área do Concurso ou área afim: 5 pontos; a.2 Artigo em periódico Qualis A2, da área do Concurso ou área afim: 4 pontos; a.3 Artigo em periódico Qualis A3, da área do Concurso ou área afim: 3 pontos; a.4 Artigo em periódico Qualis A4, da área do Concurso ou área afim: 2 pontos; a.5 Artigo em periódico Qualis B1, da área do Concurso ou área afim: 1,5 pontos, considerando o limite máximo definido no item 10.3.9.1.2deste Edital; a.6 Artigo em periódico Qualis B2, da área do Concurso ou área afim: 1,0 ponto, considerando o limite máximo definido no item 10.3.9.1.2deste Edital; a.7 Artigo em periódico Qualis B3, da área do Concurso ou área afim: 0,5 ponto, considerando o limite máximo definido no item 10.3.9.1.2deste Edital. a.8 Artigo em periódico Qualis B4, da área do Concurso ou área afim: 0,25 ponto, considerando o limite máximo definido no item 10.3.9.1.2deste Edital. b) Artigos completos em anais de eventos: 0,5 ponto por trabalho até o máximo de 3 pontos. c) Resumos de trabalhos apresentados em eventos: 0,25 pontos por trabalho, até máximo de 2 pontos. d) Livro didático ou técnico com ISBN de autoria exclusiva do candidato ou com até dois outros autores: 0,5 ponto por livro até o máximo de 3 pontos. e) Livro didático ou técnico com ISBN com mais de três autores: 0,25 pontos por trabalho, até máximo de 1,5 pontos. f) Capítulos de livro com ISBN: 0,25 pontos por trabalho, até máximo de 1,5 pontos.	20
	4.1. Publicações.	a) Patentes internacionais registradas: 5 pontos por patente. b) Patentes nacionais registradas: 2,5 pontos por patente. c) outros produtos técnicos relevantes: 1 ponto, até máximo de 4 pontos.	
5. Experiência em administração acadêmica ou institucional	5.1. Exercício de funções na Administração de Instituições de ensino superior.	a) Como Diretor, Vice-Diretor de Unidade ou função superior: 2 pontos por ano de exercício, até o máximo de 6 pontos.	10
	5.2. Coordenação de Colegiado de curso, de Pesquisa, de Extensão ou Chefia de Departamento.	a) Coordenação de Colegiado de curso, de Pesquisa, de Extensão ou Chefia de Departamento: 1 ponto por ano de exercício, até o máximo de 3 pontos.	
6. Atividades de Extensão universitária	5.3. Participação em órgãos colegiados em instituições de ensino superior.	a) Participação em órgãos colegiados: 0,25 ponto por ano, até o máximo de 2 pontos.	10
	5.4. Direção de entidades científicas.	a) 0,5 ponto/direção de entidade reconhecida, na área da vaga de inscrição ou afim, até o máximo de 1,5 pontos.	
	6.1. Coordenação de programas, eventos, cursos e projetos de extensão.	a) Coordenação de programas e projetos concluídos de extensão: 1 ponto por projeto, até o máximo de 6 pontos. b) Criação/organização de eventos e cursos de extensão relevantes: 0,25 pontos por projeto, até o máximo de 2 pontos.	
	6.2. Participação em projetos e captação de recursos em extensão.	a) Participação em projetos concluídos não considerados acima e captação de recursos em projetos de extensão: 0,5 ponto por projeto, até o máximo de 4 pontos.	
	6.3. Prestação de serviços de consultoria e assessoria.	a) Prestação de serviços de consultoria e assessoria, na área do Concurso ou em áreas afins: 0,5 pontos por projeto, até o máximo de 2 pontos.	
	Total de pontos		100

- 10.3.8.1. Serão disponibilizadas as notas obtidas em cada um dos grupos de quesitos e os documentos anexados ao sistema para fins de Recurso, estabelecido no item 12.1. "g" do Edital.
- 10.3.9. A pontuação máxima para cada um dos grupos de quesitos é a definida no quadro do item 10.3.8, independentemente da quantidade de documentos apresentados.
- 10.3.9.1. Nos Grupos de Quesitos 3, 4 e 6 serão consideradas as publicações, orientações e atividades dos 5 (cinco) últimos anos, contados do término da data da inscrição.
- 10.3.9.1.1. Para fins de avaliação do item 4.1, alínea "a", o estrato dos periódicos será o do Qualis-Periódicos da CAPES vigente na data de publicação deste Edital.
- 10.3.9.1.2. No item 4.1, alínea "a" do grupo de quesitos, a soma das publicações de artigo em periódicos de Qualis B1, B2, B3 e B4 não poderão ultrapassar o máximo de 10 pontos.
- 10.3.9.2. Somente serão considerados os documentos comprobatórios até o dia anterior ao início da data de abertura do sistema para inclusão da documentação, conforme item 10.3.1.
- 10.3.9.3. No Grupo de Quesitos 1, será considerada apenas uma titulação, sendo pontuada a maior titulação apresentada.
- 10.3.9.4. No Grupo de Quesitos 2, cada semestre de docência será pontuado apenas uma vez, não sendo pontuado tempo concomitante.
- 10.3.10. A Banca Examinadora estabelecerá a atribuição geral de pontuação para o julgamento de cada título, dentro dos limites estabelecidos na Tabela que constitui o item 10.3.8.
- 10.3.11. A nota obtida pelo candidato na etapa de avaliação de títulos será a soma da pontuação obtida nos grupos de quesitos que lhe forem atribuídas pelos examinadores, expressa com um número inteiro.
- 10.3.11.1. A nota da Etapa de Avaliação de Títulos será um número inteiro, na escala de 0 a 100; para tanto, a nota será calculada até a casa dos décimos, desprezando-se o algarismo desta ordem decimal se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se de 1 (um) o algarismo das unidades, se o dos décimos for igual ou superior a 5 (cinco).
- 10.3.12. A divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Títulos será realizada mediante publicação no endereço eletrônico concurso.uemg.br e no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais.
- 10.3.13. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos, conforme item 12 deste Edital.
- 10.3.14. A divulgação do resultado definitivo da Etapa de Avaliação de Títulos será realizada mediante publicação no endereço eletrônico concurso.uemg.br e no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202509231847710562.

16.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.
 16.10. A UEMG não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas pela organização do certame, bem como por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
 16.11. Não serão fornecidas provas relativas a Concursos anteriores.
 16.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e a prova, tornada sem efeito a nomeação do candidato, e todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com a finalidade de prejudicar direto ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 16.12.1. Comprovada a inexatidão ou a ocorrência de irregularidades descritas no item 16.12 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
 16.13. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações pessoais e encaminhar no sistema concurso.uemg.br/login.
 16.13.1. O nome, a data de nascimento e os documentos somente poderão ser corrigida até a data de realização da prova escrita.
 16.13.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do Item 16.13 deste Edital responderá pelas consequências advindas de sua omissão.
 16.14. A UEMG não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do endereço eletrônico incorreto ou desatualizado.
 16.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso de que trata a Portaria/UEMG Nº 016, de 27 de janeiro de 2025.
 16.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providêncie ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais.
 16.17. Em atendimento à Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece a política estadual de arquivos, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013, a UEMG procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso, pelo prazo de 05 anos, observada a legislação estadual específica.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 22 de setembro de 2025.
 Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

552 cm -22 2127463 - 1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ANALISTAS/ TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS DAS UNIDADES ACADÉMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UEMG 50/2025 - UNIDADE ACADÉMICA DE CLÁUDIO

A Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados para os cargos de Analistas e Técnicos Universitários para a Unidade Acadêmica de Cláudio, pela Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa o Resultado Final.

CÓDIGO DA VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
2	15292	ADRIANY CRISTINA DA SILVA	84	SELECIONADO
2	15262	JULIANA PEREIRA DE NOVAES	66	CLASSIFICADO EXCEDENTE
2	15226	ADRIANA DO AMARAL BENEVENTO SANTOS TIRONI	51	CLASSIFICADO EXCEDENTE
2	15299	JOAO PEDRO AVILA TEIXEIRA	50	CLASSIFICADO EXCEDENTE
2	15229	SILVIO PEREIRA SANTIAGO	35	DESCLASSIFICADO*

*8.1. Os resultados da Primeira Etapa - Análise Curricular e da Segunda Etapa - Entrevista serão somados e só serão classificados os candidatos que obtiverem resultado igual ou superior a 50% na soma das etapas.

Vanderley de Souza Lima

Membro da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados para os Cargos Administrativos de Analista Universitário e Técnico Universitário da UEMG

Paloma Satieri Brito Américo
Gerente de Gestão de Pessoas

Membro da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados para os Cargos Administrativos de Analista Universitário e Técnico Universitário da UEMG

Madison Alves Santana Prates

Membro da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados para os Cargos Administrativos de Analista Universitário e Técnico Universitário da UEMG

12 cm -22 2127238 - 1

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
 Extrato do Termo de Contrato nº 820/2025. Processo SEI: 2350.01.0013263/2025-25. Parte: MICHELLE MATTAR PEREIRA DE OLIVEIRA TAVARES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de FRUTAL, Edital Processo Seletivo Simplificado 49/2025, Vaga 01, Carga Horária 20 horas semanais. Vigência: 19/09/2025 até 31/12/2025.

Extrato do Termo de Contrato nº 821/2025. Processo SEI: 2350.01.0003259/2024-88. Parte: SIANE PAULA DE ARAUJO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de IBIRITÉ, Edital Processo Seletivo Simplificado 22/2025, Vaga 03, Carga Horária 20 horas semanais. Vigência: 19/09/2025 até 31/12/2025.

TERMO ADITIVO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 223/2025. Processo SEI: 2350.01.0007619/2022-35. Parte: LUIS FABIANO BARBOSA. Objeto: alteração da Jornada de Trabalho para 20 horas semanais. Vigência: 18/09/2025 até 31/12/2025.

5 cm -22 2127582 - 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Parte: CARLA MARTINS COTA SOUZA, MASP 1603727-7. Objeto: prestação de serviços de TECNICO UNIVERSITARIO, carga horária 40, na GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E GESTAO DE CARREIRAS - DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, Edital Processo Seletivo Simplificado 45/2025, Vaga. TUNIV 02, Vigência: 22/09/2025 até 21/09/2026.

Contrato Parte: VALDIR JOSE DA COSTA, MASP: 1426111-9, na admissão 4. Objeto: prestação de serviços de ANALISTA UNIVERSITARIO, carga horária 40, na UNIDADE ACADÉMICA DE DIVINOPOLIS, Edital Processo Seletivo Simplificado 28/2025, Vaga. ANU 20, Vigência: 22/09/2025 até 21/09/2026.

Contrato Parte: ADILSON PEDRO DO COUTO, MASP: 1384783-5, na admissão 2. Objeto: prestação de serviços de ANALISTA UNIVERSITARIO, carga horária 40, na UNIDADE ACADÉMICA DE DIVINOPOLIS, Edital Processo Seletivo Simplificado 28/2025, Vaga. ANU 20, Vigência: 22/09/2025 até 21/09/2026.

4 cm -22 2127564 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM BIOCIÊNCIAS E SAÚDE HUMANA
 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados as normas do EDITAL PPGBSH Nº 05/2025, do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado em Biociências e Saúde Humana. Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas. O Edital estará disponível, na íntegra, na página eletrônica www.uemg.br.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.
 Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora

3 cm -22 2127505 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

EXTRATO DE CONTRATOS

Retifica publicação do MG de 01/09/2023, pagina 35, coluna 3 Onde se lê: Valor do termo aditivo: R\$ 457.204,00 Leia-se: Valor do termo aditivo: R\$ 443.199,00

1 cm -22 2127150 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 9393618/2023 de Serviço, Processo SEI nº 2310.01.0014885/2024-35, firmado entre a UNIMONTES / HUCF e o fornecedor 09.320.580/0001-79 - MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA -ME, Processo nº 2311076 000214/2023, Pregão eletrônico. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA Prorrogação a partir de 15/09/2025 até 15/09/2026. Valor total: R\$ 840.082,48. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.007.4017.0001.339039 .31.0.10.1; 2311.12.302.048.4180.0001.339039.31.0.10.1. Assinatura: 12/09/2025. Signatários: pela contratada Welber Parrela Mendes pela contratante Prof. Iuri Simões Mota.

3 cm -22 2127102 - 1



Você sabia?

A Agência Minas é o **canal oficial** para divulgação de reportagens, sugestões de pauta para a imprensa, matérias de rádio, galerias de fotos, entre outros conteúdos relacionados ao Governo do Estado.

Saiba mais em:
www.agenciaminas.mg.gov.br

Acompanhe também pelas
redes sociais do Governo:

